

- no quadro das medidas complementares de luta contra a encefalopatia espongiforme dos bovinos;
- Coordenação e execução de acções desenvolvidas no âmbito das trocas intercomunitárias de animais vivos e produtos de origem animal, certificação sanitária no trânsito e trocas comerciais com países terceiros e perito veterinário em brigadas multidisciplinares com a GNR, Brigada Fiscal e DSFCQA;
- Concepção, em equipa, do programa de controlo veterinário das montarias e batidas ao javali e execução das acções previstas e do programa e relatório de actividades da Direcção de Serviços de Veterinária do ano de 1999;
- Experiência profissional na área de concepção de projectos e programas operacionais e coordenação de equipas;
- Supervisão e execução de actividades relacionadas com a organização, tratamento e arquivo de documentação dos Núcleos de Intervenção Veterinária;
- Gestão de unidade local — zona agrária de Macedo de Cavaleiros;
- Articulação e promoção de contactos com organizações de produtores pecuários e associações de criadores de raças autóctones;
- Coordenação do Projecto do PO AGRO, medida n.º 8.1, aprovado pelo INIAP, no valor de € 172 900, em execução de 2004 a 2006 e com a participação da DRATM, LNIV, União OPP, ANCOTEC e ANCRAS, com as seguintes responsabilidades:

- Representar as equipas do projecto com os órgãos de gestão e acompanhamento do programa;
- Coordenar os trabalhos técnico-científicos;
- Administrar e fazer uso dos recursos disponibilizados;
- Administrar e gerir a conta afecta ao projecto;
- Acompanhar e coordenar a execução financeira do projecto;
- Elaborar relatórios e divulgar os resultados obtidos.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Aviso n.º 8146/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa SAPROPOR — Produtos Alimentares, S. A., torno público que é autorizado à SAPROPOR — Produtos Alimentares, S. A., marca *Frango da Aldeia*, o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedecem às características fixadas nas alíneas *a)* e *d)* do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho.

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango da Aldeia Criado ao Ar Livre».

Este aviso anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 7618/2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director, o Subdirector, *Fernando Mano*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação (unidades a granel)

A parte superior do rótulo tem a cabeça de um galão, em cor natural, emoldurada num fundo campestre.

Ao centro, sobre uma faixa em fundo azul escuro marginada à dourada, insere-se a menção «Frango da Aldeia», em cor branca, limitada inferiormente por uma elipse de cor vermelha e verde, onde se inscreve a expressão «Produto de Portugal», seguida imediatamente da expressão «Criado ao Ar Livre», em letra dourada.

A parte inferior do rótulo tem uma forma oval, em fundo azul escuro, marginada por uma faixa periférica em dourado.

Apresenta, do lado esquerdo, uma espiga de milho em cor amarela, ao centro o logótipo da SGS e um quadrado de fundo branco, onde se inscreve em letra de cor azul «Ave certificada, de estirpe de crescimento lento, criada em espaços ao ar livre com vegetação, alimentada com um mínimo de 70% de cereais e abatida com a idade mínima de 81 dias».

Imediatamente abaixo insere-se, em letra pequena de cor branca, a expressão «Tratando-se de uma ave rústica, criada no campo, é normal apresentar, por vezes, alguma calosidade no peito».

Segue-se o distintivo de aprovação do rótulo pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

O rótulo é fechado pelo logótipo Avipronto.



Aviso n.º 8147/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa SAPROPOR — Produtos Alimentares, S. A., torno público que é autorizado à SAPROPOR — Produtos Alimentares S. A., marca *Frango da Aldeia*, o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedecem às características fixadas nas alíneas *a)* e *d)* do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho.

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango da Aldeia Criado ao Ar Livre».

Este aviso anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 7618/2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2003.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director, o Subdirector, *Fernando Mano*.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação (unidades embaladas)

A parte superior do rótulo tem a cabeça de um galão, em cor natural, emoldurada num fundo campestre.

Ao centro, sobre uma faixa em fundo azul escuro marginada à dourada, insere-se a menção «Frango da Aldeia», em cor branca, limitada inferiormente por uma elipse de cor vermelha e verde, onde se inscreve a expressão «Produto de Portugal», seguida imediatamente da expressão «Criado ao Ar Livre», em letra dourada.

A parte inferior do rótulo tem uma forma oval, em fundo azul escuro, marginada por uma faixa periférica em dourado.

Apresenta, do lado esquerdo, uma espiga de milho em cor amarela, ao centro o logótipo da SGS e um quadrado de fundo branco, onde se inscreve em letra de cor azul «Ave certificada, de estirpe de crescimento lento, criada em espaços ao ar livre com vegetação, alimentada com um mínimo de 70% de cereais e abatida com a idade mínima de 81 dias», evidenciando do lado direito os símbolos de ponto verde e uso alimentar.

Imediatamente abaixo insere-se, em letra pequena de cor branca, a expressão «Tratando-se de uma ave rústica, criada no campo, é normal apresentar, por vezes, alguma calosidade no peito».

Segue-se o distintivo de aprovação do rótulo pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
O rótulo é fechado pelo logótipo Avipronto.



Aviso n.º 8148/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto nas alíneas b) e d) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, e do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa AVIPRONTO — Produtos Alimentares, S. A., torno público que é autorizado à AVIPRONTO — Produtos Alimentares, S. A., o direito de utilizar o rótulo constante do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedecem às características fixadas na alínea a) do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho.

A SGS — Sociedade Geral de Superintendência, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo «Frango alimentado à base de cereais».

Este aviso anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 1555/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Fevereiro de 2004.

29 de Agosto de 2005. — O Director, António Serrano.

ANEXO

Rótulo de indicação do tipo de criação

O rótulo tem uma forma elíptica de fundo azul-claro, bordejada a amarelo-dourado.

A parte superior do rótulo tem um losango de fundo branco marginado por uma linha em castanho, seguida de uma faixa mais larga em vermelho. No seu interior inscreve-se, ao centro, a expressão «Frango», em letra de cor azul, e, na parte inferior, inscreve-se a expressão «Produto de Portugal», em letra branca, sobre um retângulo de cores verde, amarela e vermelha.

Ao centro e no lado esquerdo insere-se o logótipo do rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. À direita e em relevo insere-se o logótipo AVIPRONTO — Segurança Alimentar. Sobrepondo-se a este logótipo inserem-se as expressões «Alimentado à base de vegetais», «(0% de matérias-primas de origem animal)» e «Produto elaborado em unidades certificadas de acordo com a norma portuguesa NP EN ISO 9001/2000».

A parte inferior do rótulo apresenta um conjunto de folhas e inflorescências de milho, tendo sobreposto o logótipo da empresa AVIPRONTO.



Despacho n.º 20 128/2005 (2.ª série). — Nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, Adriano Paulo de Carvalho director de serviços de Produções Vegetais do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do nomeado, com larga experiência em diferentes áreas ligadas à agricultura, nomeadamente na elaboração de metodologias de recolha e análise de mercados do azeite, do arroz e da cortiça.

Desempenhou funções de coordenação do sector de metodologia e planeamento das funções de controlo na Agência do Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite, bem como as funções de administrador-delegado no Centro de Orizicultura, entre outras, conforme síntese curricular anexa.

2 de Setembro de 2005. — O Director, António Manuel Soares Serrano.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Adriano Paulo de Carvalho.
Naturalidade — Benavente.

2 — Habilitações literárias:

Curso de engenheiro agrónomo do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, especialidade de Economia Agrária;
Diplôme de spécialisation post-universitaire (DSPU), Instituto Agronomique Méditerranéen de Montpellier (IAMM).

Cursos de pós-graduação, estágios e missões de estudo:

Curso de formação cooperativa para universitários, Instituto António Sérgio;
Agricultura e crescimento económico;
Avaliação de projectos agrícolas do ponto de vista da economia nacional, Centro de Estudos de Economia Agrária;